

INDÍCE

1. REVOCAR DIA 23 MAIO DE 2016
 - 1.1 PROGRAMA NACIONAL
 - 1.2 PRINCÍPIOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
 - 1.3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SUBMISSÃO CANDIDATURA
 - 1.4 SUBMISSÃO DA CANDIDATURA  CIRCUITO DO PEDIDO DE PAGAMENTO
2. DESCONFORMIDADES MAIS COMUNS
3. A ARTE DE LIDAR COM O INESPERADO - GESTÃO DOS INDICADORES

BEST PRACTICE - LIÇÕES APRENDIDAS

RESUMO DIA 23 MAIO DE 2016

- DESCRIÇÃO GENÉRICA DO QFP 2014-2020 PARA ÁREA DOS ASSUNTOS INTERNOS – FAMI e FSI
- Dos Fluxos Migratórios e de Refugiados à Integração –exemplos de Sucessos
 - Reinstalação e Recolocação
 - Política Nacional em matéria de Retorno
 - Apoio às Políticas Locais – Planos Municipais
 - Fundo para as Fonteiras Externas - Casos de Sucesso: SIVICC /RAPID
- SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO - SGC

DESCRIÇÃO GENÉRICA DO QFP 2014-2020 PARA ÁREA DOS ASSUNTOS INTERNOS FAMI e FSI

PROGRAMA NACIONAL



RESUMO DIA 23 MAIO DE 2016

Sistema de Gestão e Controlo

Projetos – Princípios e Requisitos de elegibilidade

Sistema de Informação SIGFC

Projetos – Princípios e Requisitos de elegibilidade

- O enquadramento da candidatura nos objetivos e ações previstas na legislação comunitária referente ao Fundo;
 - A apresentação de projeto técnico de engenharia/arquitetura aprovado nos termos legais, sempre que aplicável;
 - O cumprimento da legislação nacional e comunitária, em matéria de igualdade de oportunidades, informação e publicidade;
 - O cumprimento das disposições legais nacionais e comunitárias, nos procedimentos de contratação pública;
 - A acreditação, nos termos legais, do titular do pedido, ou das entidades a que recorra, para efeitos de execução de atividades de formação;
 - A comprovação de como será assegurada a contrapartida nacional, quando aplicável.
-
- São elegíveis as despesas que tenham sido realizadas entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo das demais regras de elegibilidade de despesas, designadamente, as constantes da legislação nacional e comunitária;
 - Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação europeia e nacional relativa ao Fundo;
 - Sejam efetivamente incorridas e pagas pelos beneficiários, comprovadas por documento válido, designadamente, recibo ou outro documento contabilístico com valor probatório equivalente, fiscalmente aceite;
 - A elegibilidade da despesa depende, também, da legalidade substancial e dos procedimentos de que resulta, designadamente, em matéria de contratação pública, bem como, tratando-se de atividades de formação, de terem sido executadas por entidades acreditadas e ministradas por formadores certificados.

Elegibilidade da despesa

- **Temporal** – o período de realização da despesa deve estar contido dentro do período de elegibilidade do programa. Não pode estar concluída física e financeiramente à data de apresentação da candidatura
- **Formal** – cumprimento das disposições legais, nomeadamente em matéria de contratação pública
- **Material** – deverá ter enquadramento na rubrica de despesa elegíveis

ASSEGURAR

- ✓ Estão relacionadas com a finalidade do Projecto
- ✓ Previstas na candidatura aprovada
- ✓ Incluídas no período de elegibilidade definido
- ✓ Realidade da despesa – efectuada e paga
- ✓ Suporte contabilístico válido - factura ou documento probatório equivalente
- ✓ Comprovativo de pagamento

Evitar Duplo Financiamento – Carimbo

Sistema de Informação SIGFC

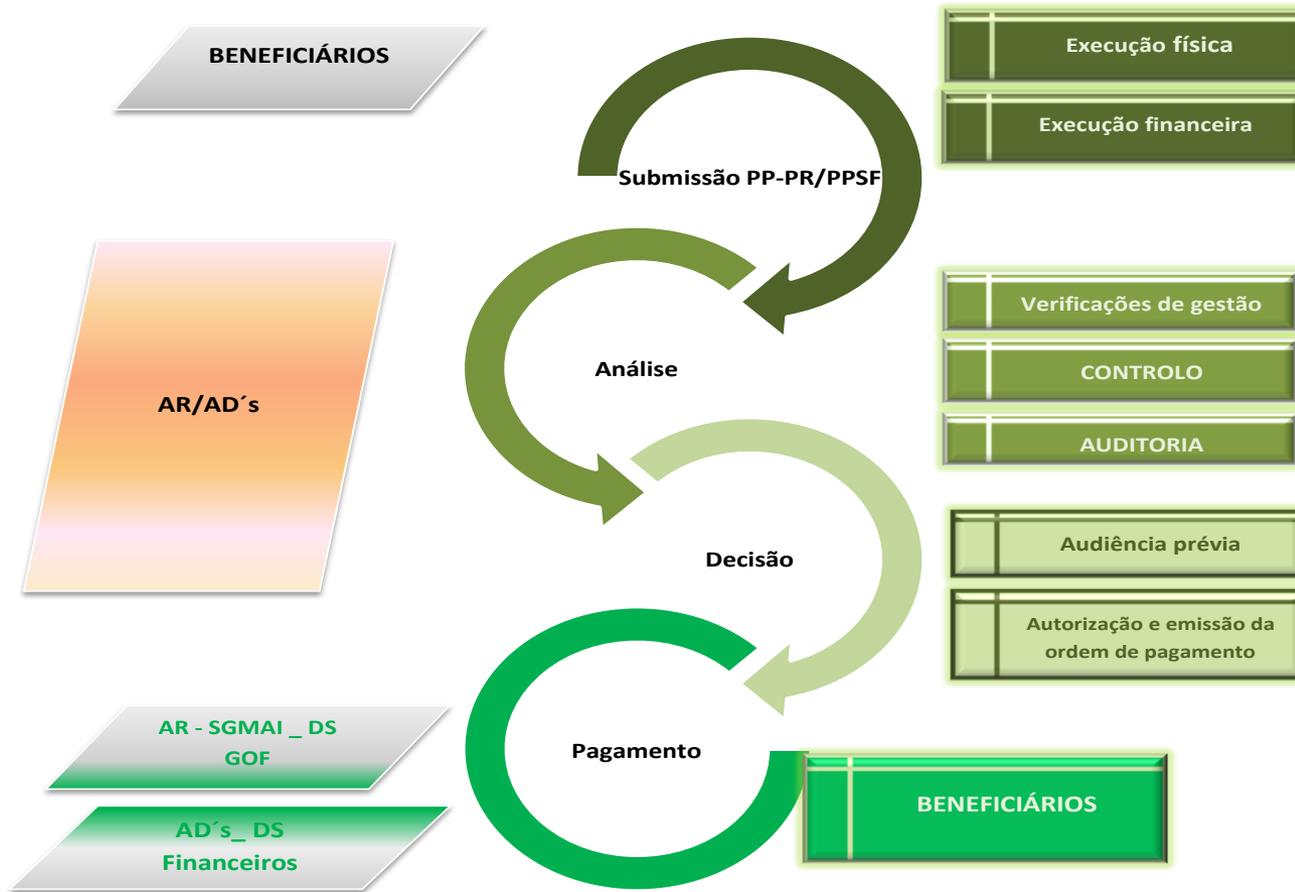
Os estados seguintes da candidatura são:

- Candidata
- Admitida
- Aprovada
- Contratada

Para formalização do pedido de pagamento, o referido formulário deverá ser submetido, obrigatoriamente através do SI GFC

SUBMISSÃO





RESUMO DIA 23 MAIO DE 2016

- Dos Fluxos Migratórios e de Refugiados à Integração –exemplos de Sucessos
- Reinstalação e Recolocação
- Política Nacional em matéria de Retorno
- Apoio às Políticas Locais – Planos Municipais
- Fundo para as Fonteiras Externas - Casos de Sucesso: SIVICC /RAPID

Desconformidades mais comuns e que **DEVEM SER EVITADOS** ao efetuar um pedido de pagamento



Desconformidades mais comuns e que **DEVEM SER EVITADOS** ao efetuar um pedido de pagamento

Falta de
razoabilidade
dos custos
imputados ao
projeto

Este princípio impõe uma adequada aplicação de quaisquer verbas públicas (como se de verbas próprias se tratasse), em obediência aos princípios da economia, eficiência e eficácia e boa relação custo/benefício.

Exemplo: Aquisição de uma viatura de todo o terreno (topo de gama) para transporte de pessoas. Aquisição de bens ou serviços acima do preço de mercado, sem justificação.

Insuficiente
justificação dos
critérios de
imputação dos
custos.

Na apreciação da elegibilidade dos custos são identificadas muitas situações de insuficiente justificação de imputação de custos, por falta de uma chave de imputação com indicação dos seus pressupostos.

Exemplo: nos encargos com pessoal, despesas de telefone, água, eletricidade, amortizações, entre outros, imputadas a outras operações financiadas pelo mesmo fundo comunitário ou financiados por outros fundos comunitários



Desconformidades mais comuns e que **DEVEM SER EVITADOS** ao efetuar um pedido de pagamento

Não elegibilidade das despesas apresentadas no pedido de pagamento

As despesas apresentadas nos pedidos de pagamento devem respeitar as despesas que foram aprovadas, ou seja, não se deve incluir no pedido de pagamento qualquer despesa que originalmente não foi prevista.

Exemplo: Apresentação de documentos de despesa (faturas) que não cumprem os critérios de elegibilidade do artigo 36º do CIVA.

A falta de detalhe das faturas, em particular a identificação completa das quantidades e denominação dos bens/serviços faturados é motivo suficiente para que as despesas sejam consideradas como não elegíveis e, como tal, não sejam passíveis de pagamento.

PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Irregularidades nos procedimentos de aquisição de bens e serviços / aplicação de correções financeiras.

O contexto: A execução de um projeto é um verdadeiro campo de batalha.



Embora a teoria ensine que um bom planeamento resolve grande parte dos problemas que podem surgir para que se atinjam os resultados esperados, **há o inesperado**, os comportamentos individualistas, as oportunidades não vislumbradas que podem impulsionar desvios na rota original e implicam em mudanças em prazos, custos, etc.

A questão:

Como dar continuidade ao projeto por forma a que o planeamento inicial seja seguido?

Como saber o que deve ser mantido?

O que pode ser flexibilizado em relação ao plano de projeto ao longo da execução?

E enfim, como tratar os eventos inesperados?

A arte de lidar com o inesperado

O que a prática ensina: O foco é nos resultados, não nos meios

Cada vez mais, é frequente a necessidade de se atender duas importantes questões:

- ✓ **O garantir que existem melhorias a implementar ao longo de um projeto , isto é, inseridas como padrão nos próximos projetos a serem desenvolvidos**
- ✓ **O evitar que erros ou equívocos em quaisquer atividades se repitam** quando elas voltarem a ser desenvolvidas em novos projetos

Enfim, **ter uma maior relação com o aprender com os erros cometidos de forma a estruturar ações que previnam a sua repetição.**

É através da **gestão de indicadores** que se registam as principais ações e decisões tomadas ao longo do desenvolvimento de um projeto.

